

## D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Acordo n.º 42/2006 de 24 de Janeiro de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido:

1. Proceder à aquisição de fotocopiadora.
2. Proceder à referida aquisição durante o ano de 2005.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 1.000,00€ (mil euros) destinado a comparticipar o custo atrás referido.

21 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. -  
O Presidente da Direcção do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, *João Luís Correia Moniz*.